



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

**Ofício Nº. 239/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.**

---

Ao: Poder Legislativo Municipal  
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal.  
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 062/2020**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 222.863,28** ( Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reis e Vinte e Oito Centavos), cujo o objeto a adequação orçamentária para fechamento da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
Chefe do Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº. 062/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 222.863,28** (Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reis e Vinte e Oito Centavos), cujo o objeto a adequação orçamentária para fechamento da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
**Chefe do Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 062/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem de **R\$ 222.863,28** (Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reis e Vinte e Oito Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de **Recurso Livre PFEC Inc. II**, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, no montante de **R\$ 222.863,28** ( Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reis e Vinte e Oito Centavos), conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
Chefe do Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**

Local: 020801      SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 596  
08.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social.....R\$ 162.823,06  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 597  
08.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social.....R\$ 47.746,93  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 598  
08.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social.....R\$ 6.415,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 599  
08.122.0005.0017.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Conselho Tutelar .....R\$ 5.878,29  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Excesso: 222.863,28**

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
Chefe do Executivo**